



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2013

Ano I Edição Nº 0152

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Francisco Fábio Moreira de Castro – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial

PORTARIA

PORTARIA Nº 01261/2013-GP

DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CARIANE GOMES ASSUNÇÃO, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA**, símbolo NACC-05, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 002.041/2013

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 026/2013. Processo Administrativo nº 268/2013

Fundamento: Art. 24, I da Lei 8.666/93

Objeto: Serviços de reforma na parte física do imóvel localizado na Rua Jerônimo Silva, s/n, bairro Parque Alvorada, nesta cidade.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: EC Construções LTDA-ME

Valor: R\$ 9.899,04 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Data assinatura: 29/08/2013.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 0907/2013

Procedimento: Tomada de Preços nº 004.002/2013

Fundamento: Art. 11, da Lei 8.666/93. **Fonte de Recursos:** Próprios

Objeto: Serviço de recuperação de estrada vicinal da sede do município até os povoados Buriti Cortado e Perdido, passando por várias localidades, compreendendo 79.076,24 metros de extensão.

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratada: Pereira & Lobo Ltda

Valor Global: R\$ 1.100.330,18 (um milhã, cem mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos).

Data assinatura: 12/08/2013.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 0408A/2013

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 047/2013.

Fundamento: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Fonte de Recursos: Próprios

Objeto: Serviço de engenharia em galerias e residência unifamiliar.

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratada: Simone de Araújo Silva CNPJ nº 14.429.608/0001-10

Valor Global: R\$ 14.125,03 (cartoze mil, cento e vinte e cinco reais e três centavos).

Data assinatura: 21/08/2013.

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 074/2013-GP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Favorecido: HELDER ANES ROCHA Matrícula nº 8292-X

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

Cargo/Função: Assessor Especial do Prefeito

Origem/Destino: Timon-MA/São Luis-MA

Finalidade da Viagem: apresentar documentação referente a prestação de contas junto a Caixa Econômica Federal e resolver questões inerentes ao Convênio celebrado com a FUNASA

Período: 23 e 25 de outubro de 2013. **Qtde. Diárias:** 03 (três)

Valor Unitário: R\$ 255,00 **Valor Total:** R\$ 675,00

PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL TIMON-MA

Homologação das entidades da Sociedade Civil

Conforme Edital Nº 001/2013, informamos aos interessados que foram homologada as ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS aptas a concorrerem a uma das oito vagas do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL A REALIZAR-SE NO DIA 25/10/2013**, na Câmara Municipal de Timon-MA, com início às 8h.

São as seguintes entidade homologadas:

Movimentos Populares e Associações	Sindicatos e Associações de Trabalhadores	Entidades Ligadas área Habitacionais
Associação de Moradores do Bairro Mateuzinho	Associação dos Pequenos Produtores do Povoado Açude	Associação de Moradores do Conjunto Boa Vista
Associação de Moradores do Bairro Centro Operário e Vila João Reis	Associação de Proteção e Assistência a Condenados-APAC	Associação de Moradores do Residencial Novo Tempo
Associação de Moradores do Bairro Flores	Associação União dos Idosos e Produtores Rurais do Povoado Roncador-AUNIR	Associação de Moradores do Conjunto Padre Delfino I e II
Associação de Moradores do Povoado São João	Associação dos Deficientes Visuais de Timon-ADVIT.	
Associação de Moradores da Comunidade Laranjeira	Associação Comunitária dos Amigos do Rádio de Timon-MA.	
Associação Comunitária de Moradores do Bairro Cidade Nova.	Associação dos Vendedores Ambulantes de Timon-MA.	

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2013

Ano I Edição nº 0152

Associação de Moradores do Parque Piauí II.	Associação dos Árbitros de Timon-MA	
Associação de Moradores do Bairro Cajueiro.	Centro Artístico Operário Timonense-CAOT.	
Clube de Mães Santa Teresinha do Planalto Formosa	Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal-SINTERPUM	
Fundação Cidadania		
Fundação Rio Parnaíba-FURPA		
Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitário de Timon-FAMCC.		
Liga Timonense de Futebol		

Timon (MA), 24 de Outubro de 2013.

COMISSÃO ELEITORAL

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES, QUE COMPORÃO O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, GESTÃO 2013/2016

REGULAMENTO ELEITORAL

Art. 1º. O presente Regulamento Eleitoral de escolha dos representantes das entidades para preenchimento de 08 (oito) vagas, representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo: 05 (cinco) representantes de Movimentos Populares; 01 (um) representante das entidades ligadas à área habitacional e 02 (dois) representante das entidades sindicais de trabalhadores, será feito pela Comissão Eleitoral criada pelo Decreto Municipal n.º 0107, de 08 de outubro de 2013, de conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº 1847, de 11 de julho de 2013 e Edital nº 001/2013 de Convocação do pleito eleitoral.

Art. 2º. A eleição será realizada no dia 25 de outubro de 2013, na Câmara Municipal de Timon-MA, situado na Avenida Paulo Ramos, bairro Centro, Timon-MA, no horário das 08:00h às 11:00hs.

Art. 3º. As entidades inscritas e deferidas concorrerão por segmento, que poderão votar e ser votada nominalmente, através do voto secreto, por meio de chapa própria.

Parágrafo único. As entidades inscritas, mas indeferidas, terão direito a votar.

Art. 4º. Cada entidade terá direito de votar em duas entidades por intermédio de seu representante legal.

Art. 5º. A vaga no Conselho é da entidade, conforme determinação legal, que após eleita terá um prazo de até o dia 29.10.2013, no horário das 08:00h às 12:00h para indicar seus representantes titular e suplente no referido Conselho.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo no caput acima, implicará automaticamente sua substituição, pela entidade subsequente.

Art. 6º. A mesa apuradora contará os votos retirados da urna e conferirá com o total de assinaturas na lista de presença da eleição.

Art. 7º. No caso de empate, o desempate ocorrerá por meio de verificação da data de Fundação, constante no registro do estatuto legal constituído.

Art. 8º. Apurados os votos, o Presidente eleitoral divulgará o resultado imediatamente.

Art. 9º. Todo processo de votação e apuração, bem como demais ocorrências deverão ser lavradas em ata.

Art. 10. Concluídos os trabalhos deverá a Comissão:

- Comunicar ao Executivo Municipal o resultado do processo de eleição das entidades da sociedade civil organizada do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Aguardar conforme prazo, previsto no art. 5º, a indicação dos representantes da entidade eleita;
- Após de todo o processo de indicação dos membros da sociedade civil e do poder do executivo, deverá ser nomeado os membros por ato do Chefe do Executivo, que oportunamente definirá a data de posse colendo.

Art. 11. Os casos omissos, no que concerne à realização do processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. Este Regulamento Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 24 de Outubro de 2013.

Helder Kaic Nascimento de Alencar

Luciene Brito Cardoso

João Peruhype Soares

Raimundo Nazário Assunção Filho

Anélia Rodrigues Silva

Antonio Conrado de Sousa

